



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amor por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 118, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Revoga a Lei 086, de 20 de julho de 2006.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Lei 086, de 20 de julho de 2006.

Art. 2º- Revogam-se as disposições contrárias à presente Lei. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – Estado do Espírito Santo, aos 21 de dezembro de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADO EM 21 / 12 / 2007
DE ACORDO COM O INCISO XIX DO ART 66
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ATO Lei 118/2007

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL